



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2017

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro lado a empresa JC DOS SANTOS NETO.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, por sua Gestora, Senhora **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF n.º 842.733.641-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JC DOS SANTOS NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.365.432/0001-39, situada na Rua dos Ipês n.º 07, Vila Estrela, CEP 75780000, representada pelo sócio proprietário JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS NETO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 34847 MTGO, CPF sob n.º 007.690.911-56 doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Da vigência e Rescisão, do contrato assinado em 17/08/2017, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **Fornecimento de Material de Construção, para Construção de praças – Convênio AGEHAB**, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, sob o regime de empreitada por preço global, conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão n.º 038/2017, Processo administrativo n.º 2017005916, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 00006/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás bem como o princípio da continuidade administrativa;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 633/2017 para **Fornecimento de Material de Construção, para Construção de praças – Convênio AGEHAB**, que trata a Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por igual período, da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri, solicitação da Comissão de Transição protocolada em 28/12/2020 acostada nos autos deste processo e encontra amparo legal, na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006/2016 TCMGO e no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1029	15.452.0507.2106 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	100 170	ORDINÁRIO ESPECÍFICO	20211203 20211204	339030 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2020.

**MUNICIPIO DE IPAMERI
Gestor Municipal
Contratante**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



JC DOS SANTOS NETO
CNPJ nº 22.365.432/0001-39
Contratado

Testemunhas:

1a) _____

Nome:

CPF nº

2a) _____

Nome:

CPF nº